



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.728 DE 08 DE MAIO DE 2015

Modifica dispositivos do **Decreto Municipal nº 8.449, de 29 de agosto de 2013**, que nomeou os integrantes do “**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA**” para o **biênio 2013/2015**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A :

Art. 1º. O inciso I do **art. 1º do Decreto Municipal nº 8.449, de 29 de agosto de 2013**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:

Titular: *Edina da Silva, Matr. PMS nº 010117;*

Suplente: *Paulo Alves de Souza, Matr. PMS nº 1950;*

Titular: *Gérsio Aquira Suguimoto, Matr. PMS nº 5809;*

Suplente: *Flávia Regina Oliveira Ribeiro, Matr. PMS nº 19321;*

Titular: *Rita de Cássia dos Santos Barros, Matr. PMS nº 3752;*

Suplente: *Luciana Muniz Vilela, Matr. PMS nº 20084;*

Titular: *Deivyton Santos de Oliveira, Matr. PMS nº 2017;*

Suplente: *Eni Cristina Leotério Miranda, Matr. PMS nº 20258;”*

Art. 2º. A alínea “a” do inciso II do **art. 1º do Decreto Municipal nº 8.449, de 29 de agosto de 2013**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
.....

II -

a.-) 01 (um) representante de entidade vinculada ao Sistema “S”:

Titular: *Graziela Apolinário, RG. nº 32.104.238-4-SSP/SP;*

Suplente: *Karina Victor, RG. nº 30.415.226-2-SSP/SP;*

Art. 3º. A alínea “e” do inciso II do **art. 1º do Decreto Municipal nº 8.449, de 29 de agosto de 2013**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
.....

II -

e.-) 01 (um) representante de entidade empresarial com atuação no Município:

Titular: *Eliana Aparecida Oliveira, RG. nº 15.497.501-3-SSP/SP;*

Suplente: *Margarette Eugênia Pinto Balogh, RG. nº 9.312.983-X-SSP/SP”*

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas por dotações constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Prefeito Firmino José da Costa**”, 08 de maio de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Oswaldo João De Souza Filho - Secretário Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar